



MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA

PORTAL DO SUDOESTE

Praça Getúlio Vargas, nº. 71, Centro, Clevelândia-Paraná
Cx. Postal nº. 61, CEP, 85.530-000 - Fone/Fax: (046) 3252-8000

LEI Nº2.871/2024

Dispõe sobre a autorização para aluguel de espaço público para a exploração de café na praça pública, mediante processo licitatório na modalidade de leilão, e dá outras providências.

O Poder Legislativo de Clevelândia, Estado do Paraná, aprova e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a alugar o espaço público localizado na praça Getúlio Vargas, denominado de Café da Luz, com 171,16m², para a instalação e exploração de um café, mediante processo licitatório na modalidade de leilão, conforme a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 2º A locação do espaço público será realizada através de processo licitatório na modalidade de leilão, sendo adjudicado ao participante que oferecer o maior lance.

Art. 3º Os requisitos e condicionantes para a participação no processo licitatório, bem como para a exploração do café na praça pública, estarão previstos no edital do processo licitatório.

Art. 4º O locatário deverá arcar com todas as despesas de instalação e manutenção do café, bem como zelar pela conservação e limpeza do espaço público alugado.

Art. 5º O locatário deverá observar todas as normas de vigilância sanitária, segurança e acessibilidade, bem como demais legislações aplicáveis ao funcionamento de estabelecimentos comerciais de natureza similar.



MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA

PORTAL DO SUDOESTE

Praça Getúlio Vargas, n.º 71, Centro, Clevelândia-Paraná
Cx. Postal n.º 61, CEP, 85.530-000 - Fone/Fax: (046) 3252-8000

Art. 6º O valor mensal do aluguel será estipulado com base no maior lance oferecido durante o leilão, com valor mínimo atribuído em avaliação, e será objeto de reajuste anual, conforme índice de correção definido no edital.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO
PARANÁ EM 25 DE SETEMBRO DE 2024.**



Rafaela Martins Losi
Prefeita Municipal